



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Unidade Regional de Ensino de Taubaté
Praça Oito de Maio, nº 28, Centro, CEP: 12.020.260 - Taubaté - SP
Tel. 12-36250710 – E-mail: tau@educacao.sp.gov.br

SERVIÇO DE PESSOAS

COMUNICADO SEFREP/SEPES TAU Nº 014/2026

Data:	09/02/2026
Tema:	Pagamento
Assunto:	Comunicado – Antecipação do 13º Salário e Pagamento de Férias – Janeiro/2026
Interessado:	Servidores
Referência:	DFOLP

A Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Taubaté, no uso de suas competências e atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 69.665/2025, encaminha, a seguir, orientações referentes ao tema supracitado, para ciência e providências, conforme o caso exigir.

Prezados(as),

DÉCIMO TERCEIRO

Informamos que os casos de antecipação do 13º salário referentes às férias do mês de janeiro/2026, que não foram processados na folha, mas que foram apontados no forms enviado, encontram-se em análise pela SGGD. Dessa forma, solicitamos, por gentileza, que aguardem a conclusão da verificação.

FÉRIAS

Esclarecemos, ainda, que eventuais apontamentos de duplicidade no pagamento de férias decorrem da aplicação do Decreto regulamentado pela Lei Complementar nº 1.437, de 23 de dezembro de 2025, a qual dispõe, em seu artigo 177-A, que, na hipótese de parcelamento das férias, o acréscimo de 1/3 (um terço) constitucional será pago por ocasião da utilização do primeiro período, bem como estabelece que o pagamento correspondente a 30 (trinta) dias de férias será efetuado integralmente no primeiro período de usufruto, independentemente da quantidade de dias efetivamente gozados nesse período. Nos períodos subsequentes de gozo de férias, não haverá novo pagamento.

Os casos de férias usufruídas no mês de janeiro/2026 que não receberam o valor integral, conforme previsto no decreto, serão alinhados com a SGGD, a fim de definir o fluxo de tratamento e os procedimentos a serem adotados, portanto pedimos que aguardem novas informações.

Atenciosamente,
DFOLP

Juliana Aparecida Ferreira
RG: 46.024.210-6
Chefe de Seção – SEFREP

Valeria Mara Rodrigues Coura dos Santos
RG 22.890.637-5
Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino